

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2281B

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Poder Legislativo	5
Secretaria de Administração e Governo Digital	6



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 306, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 24.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender contratação de serviço especializado para o fornecimento e instalação de piso tátil de sinalização visual no prédio Atende Fácil – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia Informação;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI e § 1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2.025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, uma transferência no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinados à seguinte dotação:

12 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
02.12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON., TRAB., TEC. E INOV.					
02.12.01	400000		DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000		INVESTIMENTOS		
02.12.01	02.12.01.449051.23.334.0009.2.039.01.1100000		OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 459)	R\$ 24.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

12 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
02.12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON., TRAB., TEC. E INOV.					
02.12.01	300000		DESPESA CORRENTE		
02.12.01	330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.12.01	02.12.01.339039.23.334.0009.2.039.01.1100000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 452)	R\$ 24.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de agosto de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 307, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 73.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender ajustes de valores entre Requisitórios de Pequeno Valor e Precatório do Tribunal Regional Federal – Secretaria Assuntos Jurídicos;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI e § 1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, uma transposição no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, destinados à seguinte dotação:

3 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.03.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.03.01	02.03.01.339091.28.843.0001.0.001.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 28) R\$ 73.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

3 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.03.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
02.03.01	02.03.01.319091.28.843.0001.0.002.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 29) R\$ 73.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de agosto de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 308, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender aquisição de materiais de consumo, viabilizando a compra de peças para manutenção do veículo oficial Kombi e de marmitex necessários às atividades operacionais da Secretaria – Secretaria de Cultura;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI e § 1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2.025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Cultura**, uma transposição no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados à seguinte dotação:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339030.13.392.0004.2.010.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 157)	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339039.13.392.0004.2.010.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 158)	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de agosto de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 306, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.****Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11**

A presente movimentação orçamentária se faz necessária para garantir o adequado registro contábil de valores referentes à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso tátil de sinalização visual e tátil cor amarela, fixação por cola de contato, para adequação de acessibilidade no prédio público onde está instalado o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) / Atende Fácil, localizado na Rua Itapiru, nº 983.

A dotação objeto de anulação parcial possui recursos suficientes para suprir as demandas da Secretaria

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 10.2 do Programa 0009 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 307, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11**

A presente movimentação orçamentária tem por objetivo ajustes de valores das dotações entre Requisitórios de Pequeno Valor e Precatório do Tribunal Regional Federal. O recurso solicitado será usado para pagamento do valor integral do Precatório do Tribunal Regional Federal.

A dotação objeto de anulação parcial possui recursos suficientes para suprir as demandas da Secretaria.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 16.6 do Programa 0001 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 308, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11**

A presente movimentação justifica-se pela necessidade de reforço da dotação orçamentária destinada à aquisição de materiais de consumo, em razão da insuficiência do saldo disponível para atender às demandas da Secretaria Municipal da Cultura. O crédito será utilizado para custear a aquisição de peças destinadas à manutenção do veículo oficial Kombi da Secretaria, garantindo sua adequada conservação e disponibilidade para atendimento das atividades institucionais, bem como para a aquisição de marmiteix necessários ao suporte das ações operacionais desenvolvidas pela Pasta. A suplementação será viabilizada mediante anulação parcial de dotação orçamentária com saldo disponível, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, não implicando aumento da despesa total autorizada nem comprometimento do equilíbrio fiscal, tratando-se apenas de remanejamento de recursos para adequação das prioridades orçamentárias da

unidade gestora.

A medida não acarretará impactos negativos na execução das ações, projetos ou políticas públicas da Secretaria, uma vez que a dotação objeto da anulação permanecerá com saldo suficiente para atender às despesas planejadas até o encerramento do exercício financeiro. Trata-se, portanto, de um ajuste interno de prioridades orçamentárias, visando assegurar a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Pasta.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 16.6 do Programa 0004 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 21/2026

Processo Administrativo nº 16/2026

Dispensa de Licitação nº 18/2026

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação direta por dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de sociedade seguradora autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para prestação de serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais, destinado aos empregados públicos efetivos e comissionados em atividade da Câmara da Estância Turística de Salto

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados poderão encaminhar propostas adicionais à Administração pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao1@camarasalto.sp.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

A presente contratação não contará com sessão pública de disputa de lances, sendo as propostas eventualmente recebidas analisadas pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa, observados os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

O Termo de Referência e demais documentos poderão ser consultados no sítio eletrônico oficial da Câmara da Estância Turística de Salto: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes>.

Estância Turística de Salto, 04 de agosto de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

**PUBLICAÇÃO GP 33/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITE DA VAGA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Pelo presente, ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no respectivo Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto **para realização do aceite de vaga e envio da documentação obrigatória, por meio digital, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, ou seja, **QUINTA E SEXTA-FEIRA (06 e 07 de AGOSTO de 2026)**, sob pena de perda da vaga.

ASSISTENTE DE DIREÇÃO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
NILSON BASTOS HENDEL	18/10/1982	10
ASSISTENTE DE DIREÇÃO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
MARINA LEMY KOGA	30/05/1995	33
AUXILIAR ADMINISTRATIVO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
YURI VINICIUS VAZ	23/02/2007	14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
LARA SILVA DE OLIVEIRA	14/10/2008	38
HELOISA GABRIELLY PAIXAO	05/03/2009	39
COORDENADOR PEDAGÓGICO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
ANA FRANCIELY CABRAL DE QUEIROZ	18/05/1989	8
COORDENADOR PEDAGÓGICO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
MARCELO GONZAGA DOS SANTOS	10/12/1971	35
FLÁVIA SÍLVIA RODRIGUES LUCKMANN	11/05/1974	36
DANIELA DANTAS MARTINS RIBEIRO	29/06/1975	37
ALAN NARDI DE SOUZA	30/05/1981	38
DIRETOR DE ESCOLA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
GUILHERME GOMES REGISTRO	11/02/1987	12



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



INSPECTOR DE ALUNOS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 SILVANA FERREIRA SALES	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC. 19/01/1974	CLASSIF. 8
MOTORISTA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 003/2025 RENATO SOUZA DA SILVA	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC. 04/05/1973	CLASSIF. 5
PSICOLOGO EDUCACIONAL LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 EDUARDO ROCHA COSTA	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC. 27/06/2005	CLASSIF. 3

PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO DIGITAL - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

Para realizar a entrega digital dos documentos, utilize um e-mail pessoal válido, reúna previamente toda a documentação necessária, consulte o edital para verificar os requisitos específicos ao seu cargo e reserve cerca de 1 hora para concluir o processo. Recomenda-se o uso de computador. Os documentos devem ser enviados, preferencialmente, digitalizados. Caso utilize fotos, garanta que estejam nítidas, bem iluminadas e com todas as informações legíveis.

01. DOCUMENTOS

- **01 FOTO FORMATO DIGITAL SEMELHANTE A 3X4** (pode ser tirada com celular, fundo branco, rosto visível, sem poses e filtros, e sem uso de inteligência artificial).
- **CARTEIRA DE TRABALHO – DIGITAL** (arquivo digital de dados pessoais emitido pelo app);
- **CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO** (candidato do sexo masculino, pode ser emitida no site Alistamento Online ou presencialmente na Junta Militar);
- **RG** (Deve conter nome atualizado conforme certidão/estado civil);
- **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF** (comprovante emitido no site da Receita Federal);
- **TÍTULO DE ELEITOR** (Com nome atualizado e quite com suas obrigações eleitorais);
- **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO – 2024** (certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- **PIS /PASEP /NIT ou NIS** (Extrato, declaração do banco, cartão cidadão ou consulta nos sites e Aplicativos: Meu INSS/Caixa Tem/Caixa Trabalhador) mesmo em caso de primeiro emprego a consulta deve ser realizada);
- **COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL** (Certidão de Nascimento, Casamento, Averbação ou União Estável);
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CPF DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS** (apenas se o candidato tiver filhos nesta idade);
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE** (Com CEP atualizado - Contas de Consumo: Luz, Gás, Telefone Fixo, em nome do(a) servidor(a), cônjuge ou pais; ou Extrato bancário ou Fatura de cartão de crédito em nome do(a) candidato(a));
- **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** – Diploma ou Certificado de Conclusão conforme requisitos do cargo no edital.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



- **REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE + CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE DO REGISTRO** (para os cargos que exigem, as certidões geralmente podem ser emitidas online, consulte o site oficial do Conselho Regional);
- **CERTIDÃO/DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A EXPERIÊNCIA** (emitidas por empregadores que comprove a experiência, apenas para cargos com este requisito de cargo no edital)
- **CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL** (emitido no site oficial do Governo Federal – Polícia Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)
- **CURRÍCULO ATUALIZADO**
- **COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA ITAÚ CONSTANDO NOME DO CANDIDATO** (Cartão magnético ou extrato bancário); caso o candidato não possua conta neste banco forneceremos as orientações para a abertura após o envio e conferência dos demais documentos.

02. CADASTRO NA PLATAFORMA PREFEITURA DIGITAL

02.1 Unicamente no período de até **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, ou seja, **QUINTA E SEXTA-FEIRA (06 e 07 de AGOSTO de 2026)**, até as 23h59 do último dia do prazo, os candidatos deverão enviar a documentação por meio do Prefeitura Digital, no site <https://operacoes.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KT4YWE7R4WDHH5CFPV9YEFFD&s=salto> OU <https://salto.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> e localizar Protocolo - Admissão Digital - Convocação Concurso/Processo Seletivo.

02.2 Na plataforma, o candidato deverá realizar o login no sistema Prefeitura Digital com seu e-mail e senha. E, caso ainda não possua cadastro, será necessário realizá-lo, no topo da tela há o botão Cadastrar, após clicar insira um e-mail válido, após siga e preencha as informações solicitadas pelo sistema.

02.2.1 O protocolo deverá ser aberto por meio do cadastro no sistema Prefeitura Digital do próprio candidato, e não de terceiros.

02.3 Após o login, a plataforma direcionará o candidato para a abertura do protocolo eletrônico “Admissão Digital - Convocação Concurso/Processo Seletivo”, que estará organizado em formato de campos de preenchimento e campos em que devem ser inclusos anexos.

02.3.1 Serão indeferidos os protocolos abertos em assuntos divergentes do indicado no subitem 02.1 e 02.3.

02.4 Deverá ser aberto apenas 01 (um) protocolo de admissão para cada convocação.

03. PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES E ENVIO DOS DOCUMENTOS

03.1 No protocolo de admissão, o candidato deverá:

- a) Preencher integralmente todos os campos solicitados;
- b) Verifique os campos obrigatórios identificados com (*) e certifique-se de que foram preenchidos.
- c) Anexar os documentos exigidos, observando a relação disponibilizada na própria plataforma;
- d) Certificar-se de que os arquivos estejam legíveis, completos, sem rasuras ou recortes e, preferencialmente, em formato PDF ou JPG;



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



e) Digitalizar e anexar cada documento em arquivo separado.

Importante: documentos com frente e verso deverão ser digitalizados preferencialmente em um único arquivo.

f) Conferir todas as informações prestadas antes da finalização do protocolo. Caso exista alguma inconsistência, o sistema indicará o que precisa ser corrigido.

g) Após preencher os dados e anexar os documentos, utilize a opção de assinatura eletrônica (preferencialmente escolha a senha GOV) disponibilizada na plataforma.

h) Quando todos os requisitos forem atendidos, o botão “Protocolar” será habilitado. Clique em “Protocolar” para enviar definitivamente o processo eletrônico à Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

03.2 Após o envio do protocolo, não será possível realizar alterações nas informações ou documentos encaminhados.

03.3 A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusiva do candidato.

04. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMISSIONAL

04.1 A continuidade do processo admissional ocorrerá na mesma plataforma eletrônica utilizada para o envio da documentação.

04.2 O candidato deverá acompanhar regularmente as mensagens, orientações e eventuais solicitações complementares encaminhadas pela equipe responsável pela admissão através da plataforma eletrônica (item 04.1).

04.3 Caso necessário, poderão ser solicitados documentos adicionais ou correções, que deverão ser atendidos dentro dos prazos estabelecidos. Por isso, é importante que o candidato acompanhe atentamente todo o processo para que, quando necessário, encaminhe os documentos solicitados dentro do prazo estipulado. O não atendimento às solicitações dentro do prazo poderá resultar na eliminação do candidato do certame.

04.4 Constitui prerrogativa da Subsecretaria de Gestão de Pessoas solicitar, eventualmente, a apresentação de documentos originais, a fim de subsidiar análises e decisões de sua competência.

05. DESISTÊNCIA DA VAGA

05.1 O candidato que não possuir interesse em assumir a vaga deverá formalizar sua desistência mediante o preenchimento do Termo de Desistência enviado em seu e-mail e encaminhá-lo, devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico: gestaodepessoas@salto.sp.gov.br.

05.2 O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará desistência tácita da vaga, autorizando a convocação do próximo candidato classificado, conforme legislação vigente.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS

06.1 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por problemas que impeçam o recebimento da documentação, decorrentes de falhas técnicas em equipamentos ou sistemas, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade de serviços de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio dentro do prazo estabelecido.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



06.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações, comunicados e orientações disponibilizados na plataforma eletrônica.

06.3 Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Salto, por meio dos telefones (11) 4602-8560 e (11) 4602-8520 ou pelo e-mail gestaodepessoas@salto.sp.gov.br.

Salto, 05 de agosto de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 3254/2026
Aviso de Dispensa nº 272/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Educação, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de agência de turismo especializada em passagens áreas /translado e hospedagem, conforme especificado abaixo:

FORNECEDOR: MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA CNPJ: 63.537.477/0001-20				
Item	Descrição do item	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	PASSAGEM AÉREA	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
2	HOSPEDAGEM	1	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
				Valor total: R\$ 5.460,00

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de agência de turismo especializada para fornecimento de passagens aéreas, traslado e 2 hospedagens, visando garantir a participação dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação no XXXV Congresso dos Conselhos Municipais de Educação, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2026, na cidade de Brasília/DF, no prédio Parla Mundi Centro de Convenções.

Município de Salto, 04 de agosto de 2026.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 3297/2026
Aviso de Dispensa nº 283/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar, sendo 1 (uma) sonda, no valor total de R\$ 1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais), com a empresa **SILVA'S E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 55.730.828/0001-97**.

Justifica-se a aquisição do material hospitalar (Sonda Boton para gastrostomia), visando atender a necessidade da secretaria municipal de saúde no fornecimento ao paciente do programa melhor em casa. Visto que esse material é essencial para o paciente que necessita, no caso da sonda Boton para Gastrostomia que atende a paciente que requer alimentação em longo prazo, e não toleram a alimentação por via oral.

Município de Salto, 04 de agosto de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3040/2026

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Na qualidade de SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, na figura de ORDENADOR DA DESPESA, decido pelo prosseguimento da contratação de pessoa jurídica para pagamento de taxa de anuidade e inscrições de equipe na FEDERAÇÃO PAULISTA DE BOCHA E BOLÃO, no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais) com a empresa FEDERAÇÃO PAULISTA DE BOCHA E BOLÃO - CNPJ 62.712.989/0001-13.

Salto/SP, 3 de agosto de 2026

Eliano Apolinario de Paula
Secretário de Esportes e Lazer

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.430/2025
ART. 74, III, "f" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Na qualidade de Secretário de Administração e Governo Digital da Prefeitura de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 59/2023 e conforme artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a presente contratação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de Curso visando aperfeiçoamento acerca de "Processo Sancionador na Prática", para 04 (quatro) servidores Municipais, conforme nomes relacionados no Termo de Referência que acontecerá no dia 18/08/2026 de forma telepresencial, através do **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 46.875.281/0001-27, no valor de R\$ 3.190,40 (Três mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).

Salto/SP, 05 de agosto de 2026

Felipe Kormann Stefani
Secretário de Administração e Governo Digital